



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Botucatu, 03 de Setembro de 2018.

Ilmo. Sr. Dr.

IZAIAS COLINO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Relações Institucionais, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao respeitável requerimento de n.º 603, aprovado em Sessão Ordinária de 10 de julho de 2018, de autoria do Senhor Vereador Abelardo, através do qual solicita ***“informar sobre a possibilidade de divulgar a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) N.º 302/2008 aos estabelecimentos comerciais de Botucatu, objetivando solucionar os problemas relacionados à falta de locais para estacionamento devido à criação de vagas de recuo, tendo em vista que muitos proprietários desconhecem essa norma”***, dizer o que segue:

Bom dizer, inicialmente, que esta Prefeitura informa que a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito 302/2008, regulamenta os estacionamentos, de forma geral, mas não menciona regras para estacionamento em recuo.

Não menos certo, ainda, que a Resolução está disponível para consulta no site:

www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO_CONTRAN_302.pdf

De qualquer maneira, bom informar que esta municipalidade está promovendo estudos com vistas à regularização de referenciada situação, pelo que o pleito formulado é de extrema procedência.



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Na certeza de estar Vossa Excelência exercendo responsabilmente ao encargo a que foi eleito, apresenta protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUNOT DE LARA CARVALHO
Secretário de Relações Institucionais

Resposta Recebimento
em 14/05/2014
Verificador(a)